



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da Sudam,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito referente à anuência para a alienação da totalidade das ações que a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS detém na Empresa Manaus Transmissora de Energia S/A - MTE, beneficiária de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA para a Evoltz Participações S/A, com base no Parecer nº 4/2020-CAF/CGFIN/DGFAI, SEI 0267895, e no Despacho Simples CAF, SEI 0276797, constantes do Processo nº CUP: 59004.000894/2020-01.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para a Empresa Evoltz Participações S/A apresentar à Sudam o Termo Aditivo Contratual e o Termo Aditivo à Escritura de Debêntures relativos à troca de controle acionário da Manaus Transmissora de Energia S/A -MTE, assegurando as garantias originariamente aprovadas pelo Banco da Amazônia para o projeto de que trata esta Resolução, sob pena de revisão deste ato.

Art. 3º - Estabelecer que a Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos-DGFAI faça gestão semanalmente junto ao Banco da Amazônia para que sejam adotadas as providências constantes do artigo anterior, retornando ao Superintendente os resultados obtidos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 01/09/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 01/09/2020, às



18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277332** e o código CRC **A6C6FF23**.